



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

16 de Março de 2020 - ANO - XIX. Nº 1903 - Pág 01 a 07

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

ATOS DE APOSENTADORIA

ATO DE APOSENTADORIA 229/2019 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 14083/2015, resolve conceder: **Aposentadoria por Idade**, a partir de 16/02/2016, à servidora Sra. **IZAMAR ELIARDO DE MEDEIROS**, brasileira, portadora do CPF: 191.703.863-15/PASEP nº. 1.703.244.581-9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NFAO12, inscrita sob matrícula nº 3102, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com proventos proporcionais com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal 1988, em consonância com a Lei nº. 10887/2004 e Lei nº 1414/2001, resultando no valor de **R\$788,00** (setecentos e oitenta e oito reais) assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)(10/2015)	R\$1.285,09
ADIC. Tempo de Serviço (17%)	RS 218,46
Valor da Remuneração	RS1.503,55
Valor da Média	RS757,34
Valor do Benefício Proporcional(8524/10950) x 757,34	RS589,55
Complemento Constitucional	RS 198,45
Valor do Benefício (10/2015)	RS788,00
PARIDADE	Não

Este ato torna sem efeito o anterior, datado 16 de setembro de 2017. Prefeitura Municipal de Caucaia, 18 de dezembro de 2019. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA Nº 213/2019. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 6910/2017, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 02/10/2017, à servidora Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA NERI**, brasileira, portadora do CPF: 232.834.163-20, PIS/PASEP nº. 1.705.304.590-9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES_CL05, inscrita sob matrícula nº 2361, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Lei Municipal nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 5.108,64** (cinco mil, cento e oito reais e sessenta e quatro centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (04/2017)	RS 3.870,19
Adic. Tempo de Serviço (17%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	RS 657,93
Gratificação Regência de Classe (15%)	RS 580,52
VALOR DO BENEFÍCIO (04/2017)	RS 5.108,64
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, datado de 11/10/2017. Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de dezembro de 2019. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA (PÓS MORTE) Nº 202/2019 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em

vista o que consta no Processo Nº 1575/00, resolve conceder: **Aposentadoria por Invalidez**, a partir de 17/04/2003, ao servidor Sr. **JOSÉ CAETANO DO MONTE**, brasileiro, portador do CPF: 031.272.493-49, PIS/PASEP nº. 1.702.752.158-8, servidor desta prefeitura, ocupante do cargo de Vigia, ref. ADO-01, inscrito sob matrícula nº 2497, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, em consonância com Lei 1414/2001, resultando no valor de **R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais) assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (04/2003)	RS 161,00
Adicional Tempo de Serviço (16%)	RS 25,76
Valor da Remuneração	RS 186,76
Complemento Constitucional	RS 53,24
Valor do Benefício (04/2003)	RS 240,00
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, datado de 01/12/2011. Prefeitura Municipal de Caucaia, 14 de novembro de 2019. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA – 230/2019 GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 7835/2014, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 07/08/2014, à servidora Sra. **MARIA ELISMARIA BRAGA DA MATA**, brasileira, portadora do CPF: 221.335.263-15 PIS/PASEP nº. 1.701.067.930-2, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. NM-CL06, inscrita sob matrícula nº 2386, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com Proventos integrais, tomando por base os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c com a Lei nº. 1414/01 e Lei 2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 1.383,95** (mil e trezentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos) discriminados abaixo da seguinte forma.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (100h) (03/2014)	RS 974,62
Adicional Tempo de Serviço (27%)	RS 263,14
Grat. Reg. de Classe (15%)	RS 146,19
VALOR DO BENEFÍCIO (03/2014)	RS 1.383,95
PARIDADE	SIM

Este ato torna sem efeito o anterior, datado de 04 de agosto de 2014. Prefeitura Municipal de Caucaia, 18 de dezembro de 2019. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA Nº 169/2019 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo 2019005919. **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade**, a partir de 12/09/2019, à servidora Sra. **MARIA STELA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF: 122.434.263-15, PIS/PASEP nº. 1.079.866.223-6, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, ref. AAS11, inscrita sob matrícula nº 24220, lotada na Secretaria Municipal Saúde, com Proventos Proporcionais com fundamento legal no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Lei nº. 10.887/04 c/c art. 31 da Lei nº 1414/01, de 14 de novembro de 2001, c/c Lei 2502/2013, resultando no valor mensal de **R\$ 998,00** (novecentos e noventa e oito reais) discriminados da seguinte forma:



— PREFEITO
Naumi Gomes de Amorim

— VICE-PREFEITA
Livia Correa de Arruda

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA
Louize Furtado Braga

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO
Priscila Teixeira Lima

— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Robson Halley Costa Rodrigues

— OUVIDORA DO MUNICÍPIO
Francilena Pontes Guerra

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Moacir de Sousa Soares

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Camila Bezerra Costa da Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO
José Morais Rocha

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Gelma Maria Leitão Barros

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL
Daniel Leite Cavalcante

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Eudes Costa de Holanda Junior

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
Francisco de Assis Medeiros Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Mauro Cezar Cordeiro Lima

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
José Ribamar de Sousa dos Santos

— PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.
Adelina Ferrer Feitosa Carvalho

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA
Carlos Augusto Cavalcante Cunha

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA
Francisco Hugo Pontes

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA
Carlos Augusto Medeiros de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (04/2019)	R\$ 1.250,00
Gratíf. Insalubridade (20%)	R\$ 250,00
Valor da Remuneração	R\$ 1.500,00
Valor Apurado da Média	R\$ 1.225,38
Valor Benefício Proporcional (6765/10.950) x 1.225,38	R\$ 757,05
Complemento Constitucional	R\$ 240,95
VALOR DO BENEFÍCIO (04/2019)	R\$ 998,00
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 12 de setembro de 2019. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA Nº 197/2019 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo 8354/2010. **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade**, a partir de 16/11/2010, à servidora Sra. **MARIA TEODOSIO DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF: 423.854.073-53 PIS/PASEP nº. 1.703.244.242-9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. ADO-01, inscrita sob matrícula nº 1331, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Proporcionais com fundamento legal no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Lei nº. 10.887/04 c/c art. 31 da Lei nº 1414/01, de 14 de novembro de 2001, resultando no valor mensal de **R\$510,00 (quinhentos e dez reais)** discriminados da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (08/2010)	R\$515,00
Adic. Tempo de Serviço (20%)	R\$ 103,00
Total da Remuneração	R\$ 618,00
Valor Apurado da Média	R\$ 413,68
Valor Benefício Proporcional (6.681/10.950)x413,68	R\$252,40
Complemento Constitucional	R\$257,60
VALOR DO BENEFÍCIO(08/2010)	R\$510,00
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de novembro de 2019. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA 212/2019 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2540/2018, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 03/05/2018, à servidora Sra. **MARTA VIANA CASSIANO**, brasileira, portadora do CPF: 738.747.363-34, PIS/PASEP nº. 1.705.304.974-2, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, ref. NF_AO13, inscrita sob matrícula nº 1975, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Lei Municipal nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, c/c Lei nº 2502/2013, Lei nº 678/1991, LC nº 01/2009, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 1.806,98 (um mil, oitocentos e seis reais e noventa e oito centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:



DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (03/2018)	R\$ 1.544,43
Adic. Tempo de Serviço (17%) (Lei 678/91 c/c Lei 01/2009)	R\$ 262,55
VALOR DO BENEFÍCIO (03/2018)	R\$ 1.806,98
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, datado de 03/05/2018. Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de dezembro de 2019. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA 214/2019 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 2018002409, resolve conceder: **Aposentadoria por Invalidez**, a partir de 05/07/2018, à servidora Sra. **NATÁLIA FALCÃO DASILVEIRA**, brasileira, portadora do CPF: 037.822.893-58, PIS/PASEP nº. 2.073.622.329-5, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Agente de Suporte Gerencial, ref. NMSG02 admitida em 14/10/2010, inscrita sob matrícula nº 35676, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, com fundamento no Art.40, §1º, inciso I, parágrafos 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, calculados conforme art.1º da Lei 10887/2004, c/c Lei 1414/2001, resultando no valor de **R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais) assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (competência 05/2018)	R\$ 1.267,93
Valor da Remuneração (competência 05/2018)	R\$ 1.267,93
Valor da Média	R\$ 1.170,30
Valor do Benefício (2755/10950)x1.170,30	R\$ 294,44
Complemento Constitucional	R\$ 659,56
VALOR DO BENEFÍCIO (competência 05/2018)	R\$ 954,00
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior, datado de 05 de julho de 2018. Prefeitura Municipal de Caucaia, 10 de dezembro de 2019. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA 231/2019 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 7215/2001, resolve conceder: **Aposentadoria por Invalidez**, a partir de 06/01/2003, à servidora Sra. **SILVIA HELENA BARROS DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF: 358.488.633-34, PIS/PASEP nº. 1.245.844.169-8, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. NM_CL01, inscrita sob matrícula nº 9105, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com proventos proporcionais, com fundamento no Art.40, §1º, inciso I, parágrafos 1º, 2º, 6º, 7º e 8º da Constituição Federal, c/c Lei 1414/2001, resultando no valor de **R\$ 688,80** (seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (100h) (10/2010)	R\$ 656,00
Adicional por Tempo de Serviço (5%)	R\$ 32,80
Valor da Remuneração	R\$ 688,80
VALOR DO BENEFÍCIO (10/2010)	R\$ 688,80
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, datado de 03 de agosto de 2012. Prefeitura Municipal de Caucaia, 19 de dezembro de 2019. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA Nº 180/2019 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 13483/2015, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 16/02/2016, à servidora Sra. **VICENTINA GOMES DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF: 111.632.403-20, PIS/PASEP nº.1.703.242.839-6, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, ref. NS200D3, inscrita sob matrícula nº 1283, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,

com Proventos integrais, com fundamento nos Artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com o Artigo 2º da Emenda Constitucional Nº 47/2005, c/c Lei Municipal nº. 1414/01, Lei nº 678/1991 e Lei Complementar nº01/2009, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 5.782,50** (cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (10/2015)	R\$ 3.441,97
Adic. Tempo de Serviço (23%) (Lei 678/91 c/c Lei 01/2009)	R\$ 791,65
Gratíf. Titulação (25%)	R\$ 860,49
Gratíf. Risco de Vida (20%)	R\$ 688,39
Total da Remuneração	R\$ 5.782,50
Valor do Benefício (10/2015)	R\$ 5.782,50
PARIDADE	SIM

Este Ato de Aposentadoria torna sem efeito o anterior, datado de 26 de julho de 2018. Prefeitura Municipal de Caucaia, 17 de outubro de 2019. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº212/2020-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); **CONSIDERANDO** que no dia 11 de março de 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) decretou pandemia diante da disseminação do COVID-19; **CONSIDERANDO** que o estado do Ceará confirmou 03 casos de infectados no dia 15 de março de 2020 e o país conta até o momento com mais de 200 casos confirmados da doença; **CONSIDERANDO** que o governo do Estado adotou medidas preventivas para a contenção do vírus suspendendo atendimento ao público em órgãos públicos, restringindo atendimentos e suspendendo aulas; **CONSIDERANDO** o espaço reduzido e com falta de circulação natural de ar na Câmara Municipal de Caucaia, assim como a essência da Casa Legislativa como sendo a casa do povo. **RESOLVE: 1 –DECRETAR** a suspensão de atendimento ao público, restringindo os trabalhos da Câmara Municipal de Caucaia em sua sede, atendendo apenas a prestação continuada do serviço público em suas atividades essenciais até o dia 03/04/2020. **2 –AUTORIZAR** os funcionários públicos a trabalhar em situação de home office, evitando assim o deslocamento do funcionalismo na tentativa de conter a disseminação do vírus. O trabalho à distância será realizado pelos funcionários públicos que assim podem agir, devendo possuir autorização do seu chefe imediato e trazer o trabalho realizado em casa para prestação de contas de serviços prestados, os demais deverão comparecer ao trabalho. A presente portaria não exime os funcionários públicos de sua responsabilidade para com suas atribuições, havendo apenas uma autorização de deslocamento de local de trabalho e não uma dispensa de prestação de serviços. **3 – DECRETAR** que as sessões ordinárias e extraordinárias serão realizadas internamente sem a presença de público e imprensa, apenas com a presença dos vereadores e funcionários públicos essenciais para o desenvolvimento dos trabalhos, as quais serão gravadas e disponibilizadas na sua íntegra no site da Câmara Municipal de Caucaia. **4 - SUSPENDER** temporariamente, por motivo de segurança sanitária, as sessões ordinárias que deveriam ocorrer nas quintas-feiras, deixando apenas as matérias de urgência para serem readequadas à pauta das sessões ordinárias de terça-feira. **5 - ORDENAR** que todos os funcionários públicos e agentes políticos obedeçam as normas da OMS, ou seja, em manter um metro de distância na necessidade de reunião de pessoas, utilizar álcool em gel 70% que será disponibilizado nas instalações da Câmara Municipal de Caucaia, assim como demais cuidados que estão sendo amplamente divulgados na mídia e redes sociais. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 16 de março de 2020. **ENEAS CAMPOS GOES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****DECRETO**

DECRETO Nº 1.097, DE 16 DE MARÇO DE 2020. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições previstas no art. 59, IV, VI e VII e art. 143, I, "i", ambos da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** a "Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional" pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus - COVID-19; **CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza pandemia; **CONSIDERANDO** que o Governo do Estado do Ceará tomou medida semelhante, e visando evitar que se alastre no Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de servidores, terceirizados e munícipes em geral; **CONSIDERANDO** a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação do serviço da administração pública municipal de modo a causar o mínimo impacto à população; **CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção no âmbito do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** os recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de realização das atividades laborais em regime remoto; **DECRETA**: Art. 1º Fica declarada situação de emergência, no âmbito da saúde pública do Município de Caucaia, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus - COVID-19. § 1º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 de que trata este Decreto, extensivo à todas as pastas da administração pública, haja todas albergarem e receberem pessoas. § 2º Fica dispensada a licitação para locação de bens, tais quais: ambulâncias, ou métodos de transporte destinados à operacionalização do programa de contingenciamento, para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 de que trata este Decreto. § 3º A dispensa de licitação a que se refere o *caput* deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública decorrente do COVID-19. Art. 2º Considera-se como casos suspeitos de infecção humana pelo COVID-19: I - Caso 1: febre, acompanhada de pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, dentre outros) e de histórico de viagem para área com transmissão local, de acordo com a Organização Mundial da Saúde - OMS, nos últimos quatorze dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas; II - Caso 2: febre, acompanhada de pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, dentre outros) e de histórico de contato próximo de caso suspeito para o COVID-19, nos últimos quatorze dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas; III - Caso 3: febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, dentre outros) e contato próximo de caso confirmado de COVID - 19 em laboratório, nos últimos quatorze dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas. § 1º Os casos suspeitos devem ser notificados de forma imediata a Secretaria Municipal de Saúde. § 2º A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Portaria, disponibilizará canal de comunicação para o atendimento do descrito no parágrafo anterior, bem como para a população esclarecer dúvidas referente ao COVID-19 e ainda regulamentará o fluxo assistencial do paciente com suspeita do COVID-19. Art. 3º Os pacientes com suspeita do COVID-19 sem indicação de internação hospitalar deverão retornar aos seus domicílios, para isolamento domiciliar. § 1º O acompanhamento da evolução do caso e a orientação dos contactantes será realizada pela Atenção Primária de Saúde - APS, cujos profissionais receberão treinamento adequado quanto ao manejo clínico e ao uso de equipamento de proteção individual. § 2º Os profissionais da APS poderão reencaminhar os pacientes para as unidades de referência, caso haja piora na evolução clínica. Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde deverá: I - garantir estoque estratégico de medicamentos e equipamentos para atendimento sintomático dos pacientes; II - disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico; III - rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento; IV - orientar sobre a utilização dos equipamentos de proteção individual necessários aos atendimentos de casos suspeitos e demais medidas de precaução; V - verificar, junto à rede de atenção, a adequação e cumprimento de medidas de biossegurança indicadas para o atendimento de casos suspeitos e confirmados; VI - informar as medidas a serem adotadas pelos profissionais de diversas áreas e a população geral; VII - elaborar materiais informativos

e educativos sobre o COVID-19 e distribuí-los aos profissionais de saúde e à população. VIII - garantir o encaminhamento de pacientes suspeitos do COVID-19 as unidades hospitalares de referência do Estado do Ceará; IX - garantir e monitorar estoque estratégico de medicamento para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para o COVID-19; Art. 5º As ações e os serviços públicos de saúde voltados à contenção da emergência serão articulados pela Secretaria Municipal de Saúde. Parágrafo único. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde instituir diretrizes gerais para a execução das medidas a fim de atender as providências adotadas neste Decreto, podendo, para tanto, editar normas complementares, em especial, o plano de contingência para epidemia da doença pelo COVID-19. Art. 6º O Município de Caucaia poderá se abster de patrocinar, bem como promover atos que envolvam a grande aglomeração de pessoas durante o período de combate ao COVID-19. Art. 7º Ficam suspensos, no âmbito do Município de Caucaia, por 15 (quinze) dias: I - eventos, de qualquer natureza, que exijam prévio conhecimento do Poder Público, com público superior a 100 (cem) pessoas; II - atividades coletivas em equipamentos públicos que possibilitem a aglomeração de pessoas, tais como: praias, academias, shows, cinema, bibliotecas e centros culturais; III - atividades educacionais presenciais em todas as escolas da rede pública municipal de ensino, obrigatoriamente a partir de 17 de março de 2020; IV - atividades para capacitação e treinamento de pessoal no âmbito do serviço público que envolvam qualquer aglomeração de pessoas; § 1º A suspensão das atividades a que se refere este artigo poderá ser prorrogada, mediante ato do Chefe do Poder Executivo, após avaliação prévia da Secretaria Municipal de Saúde. § 2º Os ajustes que se façam necessários ao calendário escolar da rede pública municipal de ensino, de que trata o inciso III, serão posteriormente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia podendo, inclusive, a suspensão ser considerada como recesso ou férias. § 3º Recomenda-se ao setor privado a adoção das providências a que se referem os incisos II, III e IV, do *caput* deste artigo, ficando abrangidos, no tocante à suspensão de atividades coletivas, eventos realizados em templos, igrejas ou outras entidades religiosas e praias. § 4º O disposto no inciso III, do *caput* deste artigo, não impede as instituições públicas de ensino de promoverem, durante o período de suspensão, atividades de natureza remota, desde que viável operacionalmente. Art. 8º Recomenda-se aos estabelecimentos comerciais e industriais sediados no Município que disponibilizem aos seus funcionários máscaras de proteção e álcool gel para evitar a disseminação do COVID - 19. Art. 9º Ficam canceladas todas as viagens a serviço, nacionais e internacionais, de servidores públicos do Município, salvo em caso de relevante interesse público devidamente justificado. § 1º Os servidores públicos municipais com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos poderão ser autorizados, em caráter excepcional, a critério da respectiva chefia, a trabalhar em suas residências, cabendo ao seu órgão ou entidade setorial prover os meios necessários para o desempenho de suas funções, no período de 15 (quinze) dias, que é o período do presente Decreto. § 2º As servidoras gestantes poderão, igualmente, a ser autorizadas a trabalhar em suas residências, cabendo ao seu órgão ou entidade setorial prover os meios necessários para o desempenho de suas funções, pelo mesmo prazo deste Decreto, que é de 15 (quinze) dias. Art. 10. Os gestores dos contratos de prestação de serviço celebrados com órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal deverão notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários em relação aos riscos da COVID-19 e à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou respiratórios. Parágrafo único. As empresas contratadas estão passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública. Art. 11. O transporte público coletivo regular e alternativo de passageiros, bem como os táxis e veículos vinculados a plataformas digitais, que transportem pessoas em âmbito municipal, deverão passar, no mínimo, 1 (uma) vez ao dia, por processo de higienização especial, recomendando-se ao órgão municipal de trânsito a fiscalização. Art. 12. A Secretaria Municipal de Saúde deverá manter atualizado Plano de Contingência no âmbito do Município de Caucaia para conter a emergência de saúde pública provocada pela COVID-19. Parágrafo único. O Plano a que se refere este artigo será divulgado através da internet e distribuído a toda a rede pública e privada do Município de Caucaia. Art. 13. A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto se dará em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Caucaia. Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 16 de março de 2020. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. A Prefeitura Municipal de Caucaia torna público o Extrato da Rescisão referente ao Contrato nº 2019.04.08.002-35. **OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços junto ao programa revitalização da infraestrutura escolar, para dar continuidade as ações desenvolvidas pela secretaria de educação, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo. **CONTRATADO:** ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO ANASTÁCIO. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na cláusula 8ª do contrato celebrado entre as partes. Caucaia/CE, 13 de fevereiro de 2020. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA** - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA

Portaria Nº 66, DE 13 de MARÇO de 2020. DESIGNAR, o servidor **JOSÉ BARBOSA RIBEIRO**, nomeado para o cargo comissionado de Assessor Especial III, na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, em 10/03/2020, para desempenhar interinamente, sem ônus a função de **COORDENADOR DA FROTA PATRIMONIAL DE TRANSPORTES ESCOLARES E ENCARREGADO DA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PATRIMONIAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAUCAIA.** A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO,** art. 4º da Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 18, de 21 de novembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 19, de 30 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 42, de 09 de março de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 889, de 03 de Julho de 2017; **CONSIDERANDO,** o artigo 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, onde da substituição do servidor decorrer nova necessidade de pessoal para a Administração, e não for cabível a cumulação não remuneração de cargos e/ou funções, nos termos do art. 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, poderá a municipalidade valer-se da designação por tempo determinado prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal, desde que haja expressa previsão nesse sentido em lei municipal. **RESOLVE:** ART. 1º **DESIGNAR,** o servidor **JOSÉ BARBOSA RIBEIRO**, nomeado para o cargo comissionado de Assessor Especial III, na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, em 10/03/2020, para desempenhar interinamente, sem ônus a função de **COORDENADOR DA FROTA PATRIMONIAL DE TRANSPORTES ESCOLARES E ENCARREGADO DA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PATRIMONIAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAUCAIA PATRIMONIAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAUCAIA, a partir de 10 de março de 2020,** até ulterior deliberação. Art. 2º **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** em 13 de fevereiro de 2020. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA** - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2020.01.21.001-09. A Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 2020.01.21.001. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO OBJETO: AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS E VASILHAMES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821.12.122.0161.2.067. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00. FONTE DE RECURSO: 1.111.0000.00 CONTRATADA: THIAGO MATIAS BRAGA ME, VALOR GLOBAL: R\$ 13.550,00 (treze mil quinhentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro 2020. ASSINA PELA CONTRATADA: Thiago Matias Braga. ASSINA PELA CONTRATANTE: Camila Bezerra Costa da Silva – Ordenadora de despesas da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município. Caucaia/CE, 03 de março de 2020.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2020.01.21.001-10. O Gabinete do Prefeito do Município torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 2020.01.21.001. **UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO OBJETO: AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS E VASILHAMES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0161.2.002. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 CONTRATADA: THIAGO MATIAS BRAGA ME, VALOR GLOBAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro 2020. ASSINA PELA CONTRATADA: Thiago Matias Braga. ASSINA PELA CONTRATANTE: Rebeca Rodrigues Torquato – Ordenadora de despesas do Gabinete do Prefeito do Município. Caucaia/CE, 05 de março de 2020.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2020.01.21.001-11. A Secretaria de Turismo e Cultura do Município torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 2020.01.21.001. **UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO OBJETO: AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS E VASILHAMES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0161.2.292. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 CONTRATADA: THIAGO MATIAS BRAGA ME, VALOR GLOBAL: R\$ 3.587,50 (três mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro 2020. ASSINA PELA CONTRATADA: Thiago Matias Braga. ASSINA PELA CONTRATANTE: Paulo de Tarso Magalhães Guerra – Ordenador de despesas da Secretaria de Turismo e Cultura do Município. Caucaia/CE, 06 de março de 2020.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2020.01.22.005 - 20 – O Gabinete do Prefeito do Município de Caucaia/CE torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 2020.01.22.005-20. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Gabinete do Prefeito do Município OBJETO: Aquisições de lubrificantes, filtros e derivados para manutenção de máquinas, veículos e equipamentos para suprir as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Caucaia/CE, conforme Ata de Registro de Preços nº 2020.01.22.005. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0161.2.022 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - CONTRATADO: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO DE SÁ CAVALCANTE EPP. VALOR GLOBAL: R\$ 4.112,56 (quatro mil, cento e doze reais e cinquenta e seis centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2020. ASSINA PELO CONTRATADO: David Elias do Nascimento e Sã Cavalcante. ASSINA PELA CONTRATANTE: Rebeca Rodrigues Torquato - Ordenador de despesas do Gabinete do Prefeito. Caucaia/CE, 09 de março de 2020.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2020.01.22.005 - 22 - A Procuradoria Geral do Município de Caucaia/CE torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 2020.01.22.005-22. UNIDADE ADMINISTRATIVA: A Procuradoria Geral do Município OBJETO: Aquisições de lubrificantes, filtros e derivados para manutenção de máquinas, veículos e equipamentos para suprir as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Caucaia/CE, conforme Ata de Registro de Preços nº 2020.01.22.005. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.04.122.0161.2.008 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - CONTRATADO: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO DE SÁ CAVALCANTE EPP. VALOR GLOBAL: R\$ 1.682,76 (um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2020. ASSINA PELO CONTRATADO: David Elias do Nascimento e Sà Cavalcante. ASSINA PELA CONTRATANTE: Antonio Uedson da Silva - Ordenador de despesas da Procuradoria Geral do Município. Caucaia/CE, 09 de março de 2020.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2020.01.22.005 - 24 - A Secretaria de Infraestrutura do Município de Caucaia/CE torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 2020.01.22.005-24. UNIDADE ADMINISTRATIVA: A Secretaria de Infraestrutura do Município OBJETO: Aquisições de lubrificantes, filtros e derivados para manutenção de máquinas, veículos e equipamentos para suprir as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Caucaia/CE, conforme Ata de Registro de Preços nº 2020.01.22.005. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.04.122.0200.2.100 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - CONTRATADO: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO DE SÁ CAVALCANTE EPP. VALOR GLOBAL: R\$ 4.317,90 (quatro mil, trezentos e dezessete reais e noventa centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2020. ASSINA PELO CONTRATADO: David Elias do Nascimento e Sà Cavalcante. ASSINA PELA CONTRATANTE: Eudes Costa de Holanda Junior - Ordenador de despesas da Secretaria de Infraestrutura do Município. Caucaia/CE, 09 de março de 2020.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2020.01.22.005 - 25 - A Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 2020.01.22.005-25. UNIDADE ADMINISTRATIVA: A Secretaria de Saúde do Município OBJETO: Aquisições de lubrificantes, filtros e derivados para manutenção de máquinas, veículos e equipamentos para suprir as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Caucaia/CE, conforme Ata de Registro de Preços nº 2020.01.22.005. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0621.10.122.0161.2.022/ 0621.10.301.0013.2.023/ 0621.10.304.0018.2.033/ 0631.10.302.0014.2.027/ 0641.10.302.0014.2.915 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - CONTRATADO: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO DE SÁ CAVALCANTE EPP. VALOR GLOBAL: R\$ 25.961,90 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e hum reais e noventa centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2020. ASSINA PELO CONTRATADO: David Elias do Nascimento e Sà Cavalcante. ASSINA PELA CONTRATANTE: Glai Jones Alves Feitosa - Ordenador de despesas da Secretaria de Saúde Município. Caucaia/CE, 09 de março de 2020.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2020.01.22.005 - 26 - A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca do Município de Caucaia/CE torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 2020.01.22.005. UNIDADE ADMINISTRATIVA: A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca do Município OBJETO: Aquisições de lubrificantes, filtros e derivados para manutenção de máquinas, veículos e equipamentos para suprir as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Caucaia/CE, conforme Ata de Registro de Preços nº 2020.01.22.005. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.04.122.0161.2.111

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - CONTRATADO: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO DE SÁ CAVALCANTE EPP. VALOR GLOBAL: R\$ 12.822,40 (doze mil, oitocentos e vinte dois reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2020. ASSINA PELO CONTRATADO: David Elias do Nascimento e Sà Cavalcante. ASSINA PELA CONTRATANTE: Mauro Cezar Cordeiro Lima - Ordenador de despesas da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca do Município. Caucaia/CE, 09 de março de 2020.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2020.01.22.005 - 27 - A Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia/CE torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 2020.01.22.005. UNIDADE ADMINISTRATIVA: A Secretaria de Desenvolvimento Social do Município OBJETO: Aquisições de lubrificantes, filtros e derivados para manutenção de máquinas, veículos e equipamentos para suprir as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Caucaia/CE, conforme Ata de Registro de Preços nº 2020.01.22.005. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.08.243.0132.2.037/ 0722.08.243.0021.2.039/ 0722.08.243.0021.2.040/ 0722.08.244.0022.02.050/ 0722.08.244.0022.2.053/ 0722.08.244.0022.2.230/ 0722.08.244.0022.2.044/ 0722.08.244.0022.2.229 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - CONTRATADO: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO DE SÁ CAVALCANTE EPP. VALOR GLOBAL: R\$ 26.326,40 (vinte e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2020. ASSINA PELO CONTRATADO: David Elias do Nascimento e Sà Cavalcante. ASSINA PELA CONTRATANTE: Danielle Sousa Alexandre Gonçalves - Ordenadora de despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município. Caucaia/CE, 09 de março de 2020.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2020.01.22.005 - 32 - A Secretaria do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo do Município de Caucaia/CE torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 2020.01.22.005. UNIDADE ADMINISTRATIVA: A Secretaria do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo do Município OBJETO: Aquisições de lubrificantes, filtros e derivados para manutenção de máquinas, veículos e equipamentos para suprir as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Caucaia/CE, conforme Ata de Registro de Preços nº 2020.01.22.005. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.04.122.0161.2.198 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - CONTRATADO: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO DE SÁ CAVALCANTE EPP. VALOR GLOBAL: R\$ 1.682,76 (hum mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2020. ASSINA PELO CONTRATADO: David Elias do Nascimento e Sà Cavalcante. ASSINA PELA CONTRATANTE: José Morais Rocha - Ordenador de despesas da Secretaria do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo do Município. Caucaia/CE, 09 de março de 2020.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2020.01.22.005 - 35 - A Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Caucaia/CE torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 2020.01.22.005. UNIDADE ADMINISTRATIVA: A Secretaria de Turismo e Cultura do Município OBJETO: Aquisições de lubrificantes, filtros e derivados para manutenção de máquinas, veículos e equipamentos para suprir as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Caucaia/CE, conforme Ata de Registro de Preços nº 2020.01.22.005. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3201.04.122.0161.2.292 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - CONTRATADO: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO DE SÁ CAVALCANTE EPP. VALOR GLOBAL: R\$ 3.748,56 (três mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2020. ASSINA PELO CONTRATADO: David Elias do Nascimento e Sà Cavalcante. ASSINA PELA

CONTRATANTE: Paulo de Tarso Magalhães Guerra - Ordenador de despesas da Secretaria do Turismo e Cultura do Município. Caucaia/CE, 09 de março de 2020.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2020.01.22.005 - 37 - A Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Caucaia/CE torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 2020.01.22.005. UNIDADE ADMINISTRATIVA: A Autarquia Municipal de Trânsito do Município OBJETO: Aquisições de lubrificantes, filtros e derivados para manutenção de máquinas, veículos e equipamentos para suprir as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Caucaia/CE, conforme Ata de Registro de Preços nº 2020.01.22.005. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3501.04.122.0161.2.170 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - CONTRATADO: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO DE SÁ CAVALCANTE EPP. VALOR GLOBAL: R\$ 7.420,00 (sete mil, quatrocentos e vinte reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2020. ASSINA PELO CONTRATADO: David Elias do Nascimento e Sã Cavalcante. ASSINA PELA CONTRATANTE: Carlos Augusto Cavalcante Cunha - Ordenador de despesas da Autarquia Municipal de Trânsito. Caucaia/CE, 09 de março de 2020.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2020.01.08.002-10- O Gabinete do Prefeito do Município torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 2020.01.08.002. UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO. OBJETO: AQUISIÇÕES DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLÉO - GLP PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0161.2.002. Elemento de Despesa: 33.90.30.00- CONTRATADA: CACAUGÁS LTDA ME. VALOR GLOBAL: R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2020. ASSINA PELA CONTRATADA: Antonio Ribeiro Martins Neto. ASSINA PELA CONTRATANTE: Rebeca Rodrigues Torquato - Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito do Município de Caucaia/CE. Caucaia/CE, 05 de março de 2020.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA-CE. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. O Secretário Municipal de Infraestrutura, neste ato representado pelo Sr. Eudes Costa de Holanda Júnior, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA (SERVIÇOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO DE PASSEIOS, SINALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO) EM RUAS DO BAIRRO CENTRO, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, vem, **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2020.01.13.001**, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO e ADJUDICADO** em favor de: **COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.006.548/0001-37**, pelo valor global de **R\$ 28.801.256,57 (vinte e oito milhões, oitocentos e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**. Caucaia/CE, 12 de março de 2020. **Eudes Costa de Holanda Júnior. Secretário Municipal de Infraestrutura.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 20200306001-01 - O Ordenador de Despesas da Secretaria do Turismo e Cultura do Município de Caucaia /CE, torna público o extrato do Contrato resultante da INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 2020.03.06.001. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria do Turismo e Cultura. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 32.01-13.392.0073.2.172 - REALIZAÇÃO DE FESTAS E ATIVIDADES CULTURAIS ALUSIVAS AOS DATAS COMEMORATIVAS. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AVIÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA QUE REPRESENTA A BANDA XAND AVIÃO PARA SHOW ARTÍSTICO QUE OCORRERÁ NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2020, DESTINADO AO EVENTO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 261 ANOS DE COMEMORAÇÃO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADO: AVIÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de março de 2020. ASSINA PELA CONTRATADA: CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA e ENDERSON RABELO DUARTE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO E CULTURA. ASSINA PELA CONTRATANTE: PAULO DE TARSO MAGALHÃES GUERRA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O CONTRATO TERÁ UM PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, VEDADO A PRORROGAÇÃO DO REFERIDO PRAZO. VALOR TOTAL DE: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TURISMO E CULTURA. PAULO DE TARSO MAGALHÃES GUERRA. CAUCAIA/CE, 10 de março de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2019.08.19.003. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. A Secretaria Municipal de Saúde, através do(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). GLAI JONES ALVES FEITOSA, conforme critérios de classificação estabelecidos, convoca os candidatos abaixo relacionados para manifestar interesse no preenchimento das vagas, mediante contrato a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e os convocados. Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Coronel Correia, nº 2089, Centro, Caucaia/CE - CEP: 61.600-900, **dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir de 16/03/2020**, durante o horário de atendimento ao público (das 8:00 às 14:00 horas), munidos de documento de identificação original, para manifestar interesse no preenchimento da vaga, para posterior realização de contrato.

PROGRAMA SAÚDE PERTO DE VOCÊ

UBS

FUNÇÃO: ASSESSOR DE SAÚDE XIX (ENFERMEIRO COORDENADOR)

DATA	HORA	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
21/08/2019	10:35:54	SILVANA ARAUJO MEDEIROS	CREENCIADO(A)
21/08/2019	13:26:25	CAMILA MASCARENHAS MOREIRA	CREENCIADO(A)

O não comparecimento na data, horário e local será considerado como desistência à vaga, assim como, não será assinado contrato. Sob nenhuma hipótese haverá 2º chamada de convocação. No caso de não preenchimento da vaga oferecida, será convocado os demais candidatos, na ordem de classificação, até o preenchimento da vaga. Caucaia/CE 16 de março de 2020. **GLAI JONES ALVES FEITOSA - Ordenador de Despesas.**